



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS – ABA.

#### Termo de Colaboração n.º: 01/2020 – Proteção Social Especial – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Respectivas Famílias.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr.ª Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Braços Abertos - ABA, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Pascoal Palazzo, n.º 663, Il Retiro da Mantiqueira, Cep: 12.712-500, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, portadora do RG: 18.594.640-9 SSP/SP e do CPF n.º 080.922.018-03, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 01/2020, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, com o necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria fora executada a contento, conforme exigência do § 5º, do art. 55, do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, bem como em consonância com o plano de trabalho atualizado, portanto, com a devida autorização e fundamentação exigida. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:**

#### **"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"**

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo prazo de 53 (cinquenta e três meses), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 30 de junho de 2024.

*Handwritten signature and stamp in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Cláusula Quarta** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 12 de dezembro 2023.

Hevelyn Barbuji Sígolo  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mirtes Adriane Favalli  
Associação Braços Abertos - ABA

Testemunhas:

Nome: <i>Robson Apolônio Soares</i>	Nome: <i>Regine Ude OB Costa</i>
RG nº: <i>15.766.166-0</i>	RG nº: <i>44.444.524-9</i>
CPF/MF nº <i>109.689.428-90</i>	CPF/MF nº <i>357004 108-50</i>



Ofício nº.: 151/2023

Cruzeiro, 29 de maio de 2023.

À Prefeitura de Cruzeiro – SP

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS)**

A/C Hevelyn Barbujani Sígolo – Secretária Municipal


A/C Raphael Rio Machado Marques – Gestor de Parceria

**Ref.: Aditamento Termo de Colaboração 01/2023**

Prezada Senhora Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (“ABA”), organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo nº. 663, II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, CEP 12712-500, por sua Diretora Presidente que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do **Aditamento Termo de Colaboração 01/2023**, do recurso recebido via emenda parlamentar municipal que foi assinado na data do dia 27/03/2023 com encerramento 31/05/2023, com prazo final de prestação de contas de 90 dias encerrando 29/08/2023. Importante ressaltar que este prazo se faz necessário para comprimirmos o prazo de prestação de contas final já que a parcial já foi entregue. Levando em consideração também que a segunda parcela foi paga somente na data do dia 23/06/2023.

Permanecendo à disposição para esclarecimentos e renovando votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

  
\_\_\_\_\_  
PI **Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili**  
Diretora Presidente





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 01/2023 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS - ABA**

**Termo de Colaboração nº.: 01/2023 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Respectives Famílias, visando a garantia de acesso aos atendimentos, avaliação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujianni Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF. n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Braços Abertos - ABA, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Pascoal Palazzo, n.º 663, Il Retiro da Mantiqueira, Cep: 12.712-500, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, portadora do RG: 18.594.640-9 SSP/SP e do CPF n.º 080.922.018-03, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 01/2023, prorrogando-se até o dia 10/02/2024, nos termos da Cláusula Décima do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017, com o necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria fora executada a contento, conforme exigência do § 5º, do art. 55, do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017, bem como em consonância com o plano de trabalho atualizado, portanto, com a devida autorização e fundamentação exigida. **Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:****

### **"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"**

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 03/04/2023 à 10/02/2024.





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 30 de maio de 2023.

Hevelyn Barbujianni Sígolo  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mirtes Adriane Favalli  
Associação Amando o Próximo

Testemunhas:

Nome: <i>Liliana Nadia Ferreira</i>	Nome: <i>Roguel Ute OB Castilho</i>
RG nº: <i>43.148.821-6</i>	RG nº: <i>44.444.524-9</i>
CPF/MF nº <i>360.105.208-35</i>	CPF/MF nº <i>357.009.208-50</i>



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 01/2023 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS - ABA**

**Termo de Colaboração nº.: 01/2023 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Respectivas Famílias, visando a garantia de acesso aos atendimentos, avaliação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujianni Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Braços Abertos - ABA, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Pascoal Palazzo, n.º 663, Il Retiro da Mantiqueira, Cep: 12.712-500, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, portadora do RG: 18.594.640-9 SSP/SP e do CPF n.º 080.922.018-03, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo a ampliação do valor da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 01/2023, ampliação esta no valor total de R\$ 235,89 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ser repassado em uma única parcela, no mês de dezembro de 2023, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, dentro do percentual autorizado no Decreto Municipal (art. 55, I, "a"), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida.**

**Alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As despesas com a execução desta prorrogação do Termo de Colaboração





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

correrão por conta das seguintes dotações: Funcional Programática: 08.244.0007.2213; alterando, deste modo, a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do mencionado instrumento;

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Hevelyn Barbujiani Sígolo  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mirtes Adriane Favalli  
Associação Amando o Próximo

Testemunhas:

Nome: <i>Sabrina Nadia Ferreira</i>	Nome: <i>Rogério Ube O B Ocelino</i>
RG nº: <i>43.148.821-6</i>	RG nº: <i>46444 524-9</i>
CPF/MF nº: <i>360.105.208-35</i>	CPF/MF nº: <i>357 004 208-50</i>